

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARINOS MG - CMDCA
Lei Municipal 622/1995**

Rua José Gomes Viana, 1296 - Centro - Arinos-MG
Telefone: (38) 3635-2584 Telefax: (38)3635-2167
e-mail: social@arinosmg.com.br

Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial/Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arinos - MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.320/2010 e no seu Regimento Interno, art. 9º inciso XII, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial/Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Arinos – MG;

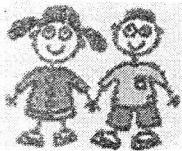
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) **Danielle Ferreira Martins**, representante do Poder Público.
- b) **Luciene Figueredo da Silva**, representante do Poder Público.
- c) **Deuvair Pereira Lopes**, representante da Sociedade Civil.
- d) **José Rodrigues Martins**, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Especial/Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial/Organizadora:

- 1) Conduzir o processo de escolha;
- 2) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo:
 - a. Determinar a retirada ou a suspensão da propaganda;
 - b. Recolher o material da propaganda;
- 3) Cassar a candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório
- 4) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- 5) Realizar reunião com os candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARINOS MG - CMDCA
Lei Municipal 622/1995**

Rua José Gomes Viana, 1296 - Centro - Arinos-MG
Telefone: (38) 3635-2584 Telefax: (38)3635-2167
e-mail: social@arinosmg.com.br

- 6) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
- 7) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
- 8) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros da Justiça Eleitoral.
- 9) Definir os locais do processo de escolha, preferencialmente observando o zoneamento da Justiça Eleitoral (zona urbana e zona rural: critérios objetivos).
- 10) Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes.
- 11) Solicitar apoio policial para ordem e segurança dos locais de votação
- 12) Divulgar o resultado oficial do processo de escolha, imediatamente após a apuração.
- 13) Resolver os casos omissos.

Art. 4º: Esta Comissão terá até 01 de outubro de 2023 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 03/2023 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 28 de fevereiro de 2023.

Danielle Ferreira Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente